

veterancar



dos Vinhedos

Filiado á



REGULAMENTO

I PASSEIO DE REGULARIDADE DE SCOOTERS HISTÓRICA DOS VINHEDOS 07/07/2018



PROMOÇÃO:
Veterancar
dos Vinhedos



PATROCÍNIO:



APOIO:



www.rallydosvinhedos.com.br

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Gonçalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br

veterancar



dos Vinhedos

Filiado á



REGULAMENTO SCOOTERS

I PASSEIO DE REGULARIDADE DE SCOOTERS HISTÓRICA DOS VINHEDOS 07/07/2018

DEFINIÇÃO

Artº 1º – O Veteran Car Club dos Vinhedos e a Confraria Vespa Motor Club de Dois Irmãos organizam, na modalidade *Rally* de Regularidade, com caráter cultural e histórico, destinado a Scooters Clássicas que será regido pelo presente Regulamento, tendo como regras adicionais, interpretativas e no que forem conflitantes, as normas da FIVA (última edição publicada do Events Code e do Standard Rules for Regularity Events e FIA-Historic anexo K).

Parágrafo Único – O Veteran Car Club dos Vinhedos e a Confraria Vespa Motor Club de Dois Irmãos reservam-se no direito de alterar o presente Regulamento a qualquer momento, por julgar necessário ou por razões alheias à sua vontade. Neste caso, as alterações serão disponibilizadas e levadas ao conhecimento de todos interessados, imediatamente quando da ocorrência.

Artº 2º – O evento será acompanhado pelo **CT - Comitê Técnico**, constituído pelos:

- a) **Diretores Esportivos do Veteran Car Club dos Vinhedos;** e
- b) **Presidente e Vice-Presidente da Confraria Vespa Motor Club de**

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Goncalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br

veterancar



dos Vinhedos

Filiado á



Dois Irmãos

Parágrafo Único – Cabe ao Diretor de Prova fazer cumprir o presente Regulamento e toda a legislação pertinente.

INSCRIÇÃO

Artº 3º – Todo competidor deve preencher e assinar a **Ficha de Inscrição**

Parágrafo Primeiro – O Piloto obrigatoriamente deve possuir carteira de habilitação válida para dirigir no Brasil.

Parágrafo Segundo – A **Vistoria Técnica** inclui, mas não se restringe a:

- a) Equipamentos e itens obrigatório
- b) Pleno funcionamento dos acessórios de iluminação, originais da época de fabricação ou obrigatórios pela Legislação, como faróis, luzes de freio, etc.

Parágrafo Terceiro – A **Vistoria Documental** inclui, mas não se restringe a:

- a) Certificados, registros, licenciamentos, seguros etc. válidos e atualizados do carro;
- b) Carteira de habilitação válida do motorista.

Artº 4º - A substituição da Scooter, Motorista só poderá ocorrer antes da Verificação Técnica e Documental do evento. Após tal verificação, somente poderá ser realizadas substituições (Scooter, motorista) mediante autorização expressa do CT.

Artº 5º – O Clube Anfitrião contratará **Seguro de Responsabilidade Civil contra Terceiros**, cujo prêmio está incluído na **Taxa de Inscrição da Prova**.

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul
Bento Gonçalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br

veterancar



dos Vinhedos

Filiado á



Parágrafo Único - Este seguro terá validade restrita:

- a) À Duração do evento;
- b) Às Scooters que efetivamente largaram e participam do evento conforme estabelece o presente Regulamento.

SCOOTERS CLÁSSICAS ADMITIDAS

Artº 6º – Será admitida como Scooter **Clássica** o qual se caracteriza por ter 30 (trinta) anos ou mais de fabricação e por preservar suas características originais.

Parágrafo Único - Não serão admitidas motocicletas e ciclomotores.

Artº 7º – Todos instrumentos do veículo incluindo velocímetro, odômetros, devem ser os originais de aparência, mecanismo e funcionamento.

Parágrafo Primeiro – Todo instrumento não original presente nas Scooters, mesmo que não conectado, deve ser declarado na Ficha de Inscrição e pode ser coberto ou lacrado, a critério do CT.

Parágrafo Segundo - O velocímetro e tacômetro (se existirem) devem manter exclusivamente as marcações originais dos instrumentos, não sendo permitidas marcações adicionais interna ou externamente em tais instrumentos.

Artº 8º - Acessórios disponíveis na época da fabricação, tais como rodas esportivas, faróis auxiliares, kits de carburação, etc., desde que não descaracterizem o Scooter, poderão ser aceitos mediante aprovação do CT.

Parágrafo Único - O bloco do motor obrigatoriamente deverá ser de especificação original do Scooter.

Artº 9º - Preparações da época da fabricação do Scooter bem como

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Goncalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br

veterancar



dos Vinhedos

Filiado á



Scooter Histórico ou **Scooter Homenagem** a um Scooter Histórico poderão ser aceitos mediante aprovação do CT.

Artº 10º - O Scooter deverá obrigatoriamente possuir certificado de registro e licenciamento válidos e atualizados expedidos pelos órgãos oficiais brasileiros.

Parágrafo Primeiro – O clube anfitrião poderá, se assim desejar, admitir no evento Scooter que possua certificado de registro e licenciamento atualizados no estrangeiro, bem como Carta Verde, mediante aprovação do CT.

Parágrafo Segundo – A critério do CT, a qualquer momento durante a Prova, a Verificação Técnica e Documental pode ser novamente solicitada.

CATEGORIAS DOS SCOOTERS

Artº 11º – Os Scooter Clássicos Admitidos serão classificados nas seguintes **Categorias**, conforme o ano de fabricação:

CATEGORIA VESPA até 1988

CATEGORIA LAMBRETTA até 1988

CATEGORIA PASSEIO 1989 até 1999

MODALIDADES DOS EQUIPAMENTOS DE NAVEGAÇÃO

Artº 12º – Os equipamentos e instrumentos de navegação de *Rally* permitidos em cada uma das seguintes Modalidades são (equipamentos e instrumentos não citados não são permitidos):

I - Modalidade Única

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Gonçalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br



- Cronômetros de quaisquer tipos;
- Planilhas de aferição, recuperação ou similares inclusive em formato digital;
- Calculadoras de quaisquer tipos;
- *Notebooks, tablets, smartphones* ou similares;
- *Software* específico para navegação de rally TOTEM Android;
- Lupas para velocímetro ou odômetro posicionadas diretamente sobre o instrumento;
- Câmeras de vídeo

Parágrafo Único – É proibido ao longo da etapa a comunicação com o exterior do Scooter, seja via rádio, telefone celular ou qualquer outro meio, exceto em casos de emergência ou força maior e, neste caso, o participante deve comunicar e justificar tal fato ao CT na primeira oportunidade. Cabe ao CT acatar ou não a justificativa.

Artº 13º – Em qualquer das Modalidades é expressamente proibido quaisquer formas adicionais de medição de distância, velocidade e tempos, automáticas ou não, como equipamentos de medição laser e sensores de rotação, bem como quaisquer artifícios que permitam tais medições ou aumento de precisão das medições como fitas métricas, elevação do veículo para rotação de rodas ou de odômetro, etc.

Artº 14º – O **Livro de Bordo do evento (no aplicativo Totem-Android)** conterà, para cada dia, todos os horários, trechos, distâncias, velocidades e indicações necessárias para o bom andamento da Prova. O Livro de Bordo será composto basicamente por:

- a) **Deslocamentos:** trechos sem cronometragem;
- b) **Pernas (*legs*) ou Zonas Controladas:** são trechos controlados e com **Velocidade Imposta** (uma ou mais por perna) nas quais serão contabilizados pontos perdidos por **PC – Posto de Cronometragem**, para efeito de pontuação e classificação na Prova;



- c) **Trecho de Aferição:** trecho de deslocamento em formato de uma perna, mas sem contabilizar pontos, para permitir aferição dos instrumentos e equipamentos dos competidores;
- d) **Neutralizados:** locais onde os participantes tem tempo determinado para refeições, descanso, abastecimentos, etc.

Artº 15º – o **Horário Oficial da Prova** deve obedecer a hora brasileira, marcada para a cidade de Brasília (Brasil UTC-3, www.horariodebrasil.org/) estabelecida pela *Divisão Serviço da Hora (DSHO)* do *Observatório Nacional – Hora Legal Brasileira:* <http://www.horariodebrasil.org>

Parágrafo Único - Um **Relógio Padrão**, aferido pela Hora Oficial do evento, será exibido de forma acessível e clara a todos os participantes pelo menos uma hora antes **Saída do Evento** a qual corresponde ao horário oficial de largada da primeira Equipe.

Artº 16º – O Livro de Bordo deverá ser disponibilizado para download em formato eletrônico em *site* amplamente divulgado e acessível a todos os participantes pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da saída do evento.

Parágrafo Primeiro – Observações relevantes, revisões ou correções de última hora do Livro de Bordo poderão ser passadas verbalmente no *briefing* antes da Largada do evento e serão consideradas Anexo ao Livro de Bordo.

Parágrafo Segundo – Ao longo do evento , no caso de situações de força maior como bloqueio ou desvio não previsto de rodovia e consultando o CT, ajustes ou pequenas revisões do Livro de Bordo poderão ser passadas verbalmente quando possível e serão consideradas Anexo ao Livro de Bordo.

Artº 17º – A medição de distância das pernas e dos deslocamentos do

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Gonçalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br



Livro de Bordo, será sempre realizada com o mesmo **Equipamento Oficial de Medição e Aferição** (e, se for o caso, sempre com a mesma calibragem e aferição).

Artº 18º – Relativamente às pernas:

- a) Cada perna terá no mínimo 2 (dois) e no máximo 15 (quinze) km de extensão;
- b) Cada dia de prova deve ter no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) pernas.
- c) Uma perna não contemplará semáforos, lombadas, pedágios ou quaisquer dispositivos que imponham parada ou redução de velocidade abaixo da velocidade imposta no trecho.

Parágrafo Único – Diferentes extensões ou número de pernas poderão ser aceitos mediante aprovação prévia pelo CT.

Artº 19º – No Livro de Bordo, o Trecho de Aferição será, preferencialmente em rodovia aberta e no itinerário da Prova, mas obrigatoriamente antes da primeira perna da Prova, e objetiva permitir aferir e calibrar o odômetro e o velocímetro.

Artº 20º – Cada perna terá **Velocidades Impostas** as quais serão limitadas como segue:

- a) **50 km/h** em estradas vicinais e pequenas, geralmente estradas municipais secundárias (de velocidade máxima de 60km/h por lei);
- b) **80 km/h** em autopista, vias principais federais e estaduais e mesmo secundárias de velocidade por lei 80 km/h (estipulação FIA Anexo K);
- c) **50 km/h**, se houver uma prova em estrada fechada denominada “estágio especial” (*special stages*);
- d) **80 km/h** em circuitos fechados tipo autódromo ou similares.

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Gonçalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br



Parágrafo Primeiro – As **Velocidades Sugeridas nos Deslocamentos** podem ser superiores às estipuladas no *caput*.

Parágrafo Segundo – As velocidades impostas ou sugeridas em qualquer trecho ao longo da Prova sempre respeitará a sinalização indicada bem como todos os limites estipulados pelas autoridade rodoviária ou urbana.

Artº 21º – A **Numeração do participante** corresponde à **Ordem de Largada no Evento**, cabendo preferencialmente aos Scooter mais antigos a numeração mais baixa.

Parágrafo Único – Numerações e correspondentes ordens de saída poderão não respeitar a antiguidade dos carros caso o Clube Anfitrião opte por valorizar outros objetivos como homenagem a alguma marca de carros ou congregar perfis de participantes, mas sempre mediante aprovação do CT.

Artº 22º – Quando da saída do evento **cada participante** sairá em **Intervalos de 30 segundos**.

PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Artº 23º – A **Pontuação** adotará o **Sistema de Soma de Pontos Perdidos** nos PCs (Postos de Cronometragens) de todas as pernas.

Parágrafo Primeiro – Cada etapa terá no mínimo 40 (quarenta) PCs.

Parágrafo Segundo – Nas pernas, cada PC terá localização secreta e seguirá os seguintes parâmetros:

- a) Localizado após pelo menos duas referências exatas depois do início da correspondente perna (portanto, a referência de início da perna não poderá ser considerada para tal);



- b) Localizado a uma distância mínima de qualquer referência exata correspondendo a 30 (trinta) segundos na velocidade imposta para o trecho específico.

Artº 24º – Para cada PC, os **Pontos Perdidos** de uma Equipe correspondem à diferença absoluta em segundos a menor ou a maior, ou seja, **Adiantado** ou **Atrasado**, entre os tempos de passagem real e o ideal.

Parágrafo Primeiro – Os Pontos Perdidos em cada PC serão limitados a 15 (quinze), tanto por atraso como por adiantamento.

Parágrafo Segundo – No caso da necessidade de arredondamento do cálculo dos descartes, este será para o próximo valor inteiro.

Parágrafo Terceiro – Pode ocorrer que o número de PCs descartados de um participante seja inferior ao número de descartes previstos no *caput*, caso os pontos perdidos nos demais PCs (não descartados) sejam todos por adianto.

Artº 25º – A Classificação considerará apenas os participantes que largaram, percorreram todo o roteiro e concluíram a etapa por seus próprios meios e nos horários e tolerâncias previstas.

Parágrafo Único – A critério do CT, um participante que sofra uma situação de emergência ou força maior, como por exemplo, falha mecânica ou atendimento a um acidente, poderá ser incluído na Classificação mesmo sem cumprir todos os requisitos do *caput*.

Artº 26º – O **Vencedor de uma Categoria** será quem totalizar o menor número de pontos perdidos (desconsiderando os pontos perdidos descartados) e assim sucessivamente para as demais posições da Classificação da Categoria.



Parágrafo Primeiro – Em uma Categoria, no caso de **Empate**, será considerada melhor classificada:

- a) O participante com o Scooter mais antigo;
- b) persistindo o empate, o participante com o maior número de PCs com zero pontos perdidos;
- c) persistindo o empate, o participante com o maior número de PCs com um ponto perdido;
- d) e assim sucessivamente.

Parágrafo Segundo – Não existirá um **Vencedor Geral** considerando todas as categorias

PENALIDADES

Artº 27º – A critério do CT é passível de **Exclusão** o participante que:

- a) Não apresentar o Scooter ou os documentos necessários para a Vistoria Técnica e Documental nos locais e tempos estabelecidos ou quando solicitado pelo CT;
- b) Tenha seu Scooter reprovado na Vistoria Técnica e Documental e que não tenham sanado o(s) problema(s) até o final do prazo estipulado;
- c) Cometer qualquer ato tendente a falsear o espírito deste Regulamento;
- d) Cometer infração ao Código Trânsito Brasileiro apurada e comprovada durante a Prova;
- e) Atentar comprovadamente contra o CT ou qualquer Comissário ou qualquer integrante da Organização;
- f) Praticar atos antidesportivos, no entender exclusivo do CT;
- g) Bloquear a saída ou qualquer trecho da etapa, impedindo qualquer outro participante de passar, ou não dar deliberadamente a devida



- preferência de passagem, quando pedida por outro participante;
- h) Fazer uso de instrumentos ou equipamentos em desacordo com a Modalidade ou o presente Regulamento.
 - i) Portar instrumentos ou equipamentos não declarados, mesmo que desligados ou não conectados, e em desacordo com a Modalidade ou o presente Regulamento.
 - j) Não estiver com todos os adesivos de uso obrigatório.
 - k) Na aferição de resultados, o Sistema de Controle dos PCs (GPS de controle) acusar que houve infrações de trânsito graves tais como excesso de velocidade.

Artº 28º – Além da Vistoria Técnica e Documental prevista no Regulamento, a critério do CT, poderão ser realizadas Vistorias Técnicas ou Documentais a qualquer momento da. Se o participante não submeter-se a tais vistorias nos tempos estipulados, a critério do CT, é passível de **Exclusão do evento.**

Artº 29º – Se adesivos obrigatórios forem perdidos ou removidos, acarretará a perda de 5 (cinco) pontos por adesivo.

Parágrafo Único – Ocorrendo um situação de exceção que envolva a perda ou remoção de algum dos adesivos obrigatórios, a Equipe deve comunicar e justificar tal fato ao CT na primeira oportunidade. Cabe ao CT acatar ou não a justificativa.

ADIAMENTO, INTERRUPÇÃO OU CANCELAMENTO

Artº 30º – A Veteran Car Club dos Vinhedos e a Confraria Vespa Motor Club de Dois Irmãos, reserva-se no direito de **adiar** ou **cancelar o evento** (total ou parcialmente) a qualquer momento, por julgar necessário ou por razões alheias à sua vontade e neste caso, os clubes e a FBVA não se responsabiliza por quaisquer eventuais prejuízos ou ressarcimentos.

veterancar



dos Vinhedos

Filiado á



Artº 31º – No caso de **adiamento** ou **cancelamento** pelo Clube Anfitrião, a FBVA não se responsabiliza por quaisquer eventuais prejuízos ou ressarcimentos.

Artº 32º – A critério do Veteran Car Club dos Vinhedos e da Confraria Vespa Motor Club de Dois Irmãos e do Diretor Esportivo da FBVA ou seu representante, se durante o evento o presente Regulamento for descumprido, ocorrer situação que comprometa a segurança ou de força maior, o evento poderá ser **Desconsiderado** e neste caso, a FBVA não se responsabiliza por quaisquer eventuais prejuízos ou ressarcimentos.

Artº 33º – No caso de situação grave ou que inviabilize tecnicamente a continuidade do evento como acidente ou condição climática extrema, a critério do CT, a etapa será considerada **Interrompida** podendo ter o restante do roteiro transformado em **Evento Turístico** ou cancelado.

Parágrafo Primeiro – Se pelo menos metade da etapa for Interrompida e tiver sido realizada, a etapa será considerada como válida e os correspondentes pontos da computados integralmente. Caso contrário (menos de da metade realizada) a etapa não pontuará. O critério de “metade de prova” será definido em cada caso pelo CT e deve ser baseado em tempo de prova decorrido, distância percorrida e número de PCs atingidos.

Parágrafo Segundo – Em caso de Prova Interrompida a os clubes e a FBVA não se responsabiliza por quaisquer eventuais prejuízos ou ressarcimentos.

RESPONSABILIDADES

Artº 34º – Todo participante, o faz por sua própria conta e risco e assume total responsabilidade penal e civil, por qualquer consequência, acidente ou incidente que porventura venham a causar ou envolver-se de forma direta

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Gonçalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br



ou indireta, ao longo de todo o período do Evento, incluindo a etapa, quer com outros participantes, quer com terceiros.

Artº 35º – Todo participante isenta a FBVA, o Clube Anfitrião e seus membros, os Patrocinadores, Organizadores e Colaboradores da Prova, de todas e quaisquer responsabilidades, ônus ou indenizações, por atos diretos ou indiretos, inclusive pelo não atendimento deste Regulamento e outras regras aplicáveis e aqui mencionadas.

Artº 36º – Todo participante abstêm-se de qualquer recurso judicial por eventuais problemas derivados da organização ou desenvolvimento da Prova ou do Evento.

Artº 37º – Os participantes se responsabilizam exclusivamente por quaisquer danos que possam causar às rodovias ou bens públicos ou privados.

Artº 38º – A FBVA e o Clube Anfitrião, não se responsabilizam por acidentes, incidentes ou qualquer avaria causada pelo transporte dos Scooters durante a Prova ou o Evento, por qualquer via.

PROTESTOS

Artº 39º – Protestos de qualquer natureza devem ser formalizados por escrito, devidamente justificados, em até 15 (quinze) minutos depois do anúncio dos resultados (parcial ou total), oral, impresso ou publicação eletrônica (o que ocorrer primeiro), e serem dirigidos ao Diretor de Prova, acompanhados da **Taxa de Protesto** de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais) em moeda nacional, para cada Protesto.

Artº 40º – Decorridos 15 (quinze) minutos do recebimento do Protesto, se o protesto ou reclamação for procedente e o erro reconhecido pelo CT, a Taxa de Protesto será devolvida ao reclamante e problema corrigido. Caso

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Gonçalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br

veterancar



dos Vinhedos

Filiado á



contrário, será mantida a situação e a taxa de Protesto não será devolvida.

Parágrafo Primeiro As decisões do CT são de caráter definitivo.

Parágrafo Segundo – Uma Taxa de Protesto não devolvida será revertida ao Clube Anfitrião.

SIGLAS

CT - Comitê Técnico

FBVA – Federação Brasileira de Veículos Antigos

Leandro Mazzocato – Diretor de Regularidade Veteran Car Club dos Vinhedos

Marcio Migliavaca - Diretor de Regularidade Veteran Car Club dos Vinhedos

Tiago Fonseca – Presidente Confraria Vespa Motor Clube Dois Irmãos

Rudimar Pioner - Vice-Presidente Confraria Vespa Motor Clube Dois Irmãos

Fabio Borba - Secretário Confraria Vespa Motor Clube Dois Irmãos

Bento Goncalves 28/03/2018

Rua Júlio Gehlen, 226, Bairro Licorsul

Bento Goncalves – RS 95705-760

www.veterancarvinhedos.com.br contato@veterancarvinhedos.com.br